



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.413, DE 09 DE MARÇO DE 1986.

Autoriza a abertura de um crédito adicional, especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, especial, no valor de até Cr\$450.000.000 (quatrocentos e cinquenta milhões de cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a construção do prédio escolar destinado ao funcionamento da EEPG "Profª Lourdes Pereira", de Assis e que fica classificado na seguinte dotação orçamentária vigente, a saber:

6	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
6.7	Encargos Gerais do Município
08	Educação e Cultura
42	Ensino de Primeiro Grau
1880	Ensino Regular
1881.13	CONTRIBUIÇÃO À CONESP- P/CONCLUSÃO DAS OBRAS DA ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU DA VILA ADILETA.
4332	Contribuições para Despesas de Capital.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta do "superavit" financeiro do exercício de 1985, assim composto:

ATIVO FINANCEIRO	Cr\$ 6.964.493.102
PASSIVO FINANCEIRO	Cr\$ 3.906.133.987
SALDO DOS CRÉDITOS PLURIANUAIS	Cr\$ <u>883.563.273</u>
SUPERAVIT FINANCEIRO.....	Cr\$ 2.174.795.842.



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 02

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de março de 1986.

JOSÉ SANEILLI SOBRINHO

Prefeito Municipal

EUCLIDES NÓBILE

Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 06 de março de 1986

AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA

Chefe do Departamento de Administração